



**TERMO ADITIVO N° 020/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2013 CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**PRATTI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo Paraná, PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO AUGUSTINHO PRATTI, CPF nº 336.841.549-20, residente e domiciliado em Toledo, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 213/2013, de 28/01/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 17/04/13, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá adicionalmente a CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de	Unidade de	Preço Unitário	Preço Total
00008	ALBENDAZOL 400MG	1.125	UN	0,2200	247,50
00009	ALBENDAZOL 40MG/ML	750	UN	0,7000	525,00
00011	ALOPURINOL 100MG	17.500	UN	0,0280	490,00
00023	AZITROMICINA 500MG	1000	UN	0,3300	330,00
00063	DIPIRONA SÓDICA 500MG	7.500	UN	0,0500	375,00
00117	LORATADINA 1MG/ML	2.000	UN	1,1500	2.300,00
00133	NISTATINA 100.000UI/ML	175	UN	1,0900	190,75

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 4.458,25** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica 16.02.10.301.301.2.146.3.33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/04/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: